

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 151/2017,
DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, datado aos 03 de março de 2017, solicitando a sua exoneração de cargo por livre e espontânea vontade

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica demitida do serviço público, a pedido, do cargo de **Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, a Sr^a. **Romilda Silva Lima, CPF nº 001.311.935-46;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



DECRETO Nº 152/2017,
DE 03 DE MARÇO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE
SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL EFETIVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu art. 82;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, datado aos 03 de março de 2017, solicitando a sua exoneração de cargo por livre e espontânea vontade

CONSIDERANDO a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica demitida do serviço público, a pedido, do cargo de **Professora Não Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, a Sr^a. **Ana Clécia Batista Ramos Lima, CPF nº 029.750385-50;**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de março de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25